



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei nº 1637, de 12 de dezembro de 2006

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada RUA ATAIR PEREIRA DE FREITAS, a rua que dá acesso à praça de esportes, no córrego dos Viletas.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida rua, de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos orçamentários, se necessários.

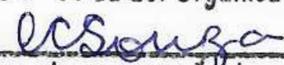
**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que colidam ou conflitam com a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de dezembro de 2006.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 12/12/06  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

  
Ass. do responsável